



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Ofício nº 67/2025/VEREADOR/CMDM-ES

Domingos Martins, 18 de julho de 2025.

A Google LLC

Senhores,

Solicitamos informações detalhadas a respeito dos canais oficiais de contato e os procedimentos apropriados para o envio de comunicados institucionais, com o intuito de colaborar na atualização contínua dos dados geográficos disponíveis no Google Maps.

A proposta contempla o encaminhamento de informações oficiais, tais como:

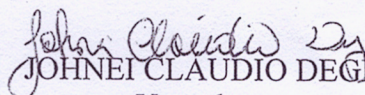
- Relação atualizada dos nomes das vias públicas urbanas e rurais;
- Leis municipais pertinentes à nomenclatura e alterações viárias;
- Mapeamentos e trajetos de ruas e estradas rurais, com georreferenciamento quando disponível.

Tal iniciativa foi motivada pela identificação de inconsistências nos registros existentes — incluindo a ausência de diversas estradas rurais e a incorreção nos nomes de vias já cadastradas — o que pode impactar diretamente na mobilidade, nos serviços públicos, e na experiência dos cidadãos e visitantes que utilizam ferramentas de navegação digital.

Dessa forma, o município de Domingos Martins/ES busca estabelecer um canal permanente de comunicação com a empresa responsável pelas atualizações da plataforma, visando garantir a precisão das informações geográficas e promover a melhoria do acesso à localização, em benefício da população.

Aguardamos orientações quanto aos procedimentos formais para envio dos dados mencionados, bem como os contatos adequados para manter esse diálogo institucional.

Atenciosamente,


JOINEI CLAUDIO DEGEN
Vereador



São Paulo, 24 de setembro de 2025.

A/C Câmara Municipal de Domingos Martins/ES

Ref: Ofício nº 67/2025/Vereador/CMDM-ES - Johnei C. Degen

Prezados Senhores,

Em atenção à sua solicitação, informamos que o Google Maps oferece um canal específico para que organizações e autoridades oficiais enviem dados geoespaciais sobre suas regiões através do Maps Content Partners.

Os tipos de dados que podem ser compartilhados incluem limites de cidades, bairros, códigos postais, serviços críticos como hospitais e bombeiros, dados de tráfego em tempo real, entre outros.

É preciso atender a certos requisitos, como dados de alta qualidade e permissão total para compartilhá-los. Os dados devem estar completos e seguindo os parâmetros detalhados no Help Center específico.

Por fim, sempre que necessário entrar em contato conosco, sugerimos a utilização de nosso formulário online (<https://support.google.com/legal/answer/3110420?rd=2>) - o envio de sua reclamação via formulário garante uma investigação mais rápida e eficiente.

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,
Equipe Google

Resposta encaminhada ao
possível Vereador via
e-mail. Em 25/9/2025.

R. MAT 8



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Ofício nº 99/VEREADOR/2025/CMDM-ES

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Gerência Regional dos Correios
Espírito Santo - ES

Domingos Martins, 28 de agosto de 2025.

Senhores,

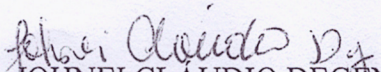
Solicitamos informações quanto aos procedimentos necessários para a atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) individual às ruas do município de Domingos Martins - ES.

O objetivo da solicitação é compreender quais documentos devem ser encaminhados e quais os trâmites exigidos para dar início ao processo de regularização e individualização dos CEPs, considerando que atualmente diversas vias compartilham o mesmo código, o que tem gerado dificuldades na identificação precisa dos endereços e na prestação de serviços postais.

Destacamos que a municipalidade pretende realizar a reorganização dos endereços urbanos e providenciar a confecção e instalação de placas de identificação das ruas, como parte de um esforço conjunto para melhorar a logística, a segurança e a acessibilidade dos serviços públicos e privados.

Assim, solicitamos a gentileza de nos orientar quanto aos requisitos técnicos e administrativos para a formalização do pedido, bem como indicar o setor responsável pelo atendimento dessa demanda.

Atenciosamente,


JOHNEI CLAUDIO DEGEN
Vereador



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Gestão, Modernização e Planejamento da Distribuição - SUPGU-GEOPE-ES

OFÍCIO Nº 61337784/2025 - SGMP-SUPGU-GEOPE-ES

Vitória, 13 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOHNEI CLAUDIO DEGEN

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, Nº 27, Bairro: Centro.

CEP: 29.260 - 000. Domingos Martins/ES.

Tel.: (27) 4042 - 4849

E-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 99/VEREADOR/2025/CMDM-ES

Referência: Processo nº 53181.006664/2025-24.

Senhor Vereador,

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Empresa Pública Federal, criada por meio do Decreto-Lei nº 509/69, por intermédio desta Superintendência Estadual, manifesta-se em atenção à solicitação de informações quanto aos procedimentos necessários para a implantação de **Código de Endereçamento Postal (CEP)** aos logradouros do município de **Domingos Martins** (SEI nº 61185892).

Primeiramente, é oportuno destacar que essa Superintendência têm total interesse em realizar a codificação individual dos logradouros de todos os municípios do Estado do Espírito Santo, pois o CEP é uma ferramenta que não só otimiza os processos operacionais dos Correios, como também é uma forma de viabilizar o pleno exercício da cidadania, uma vez que possibilita o acesso da população a serviços públicos, bancários e programas governamentais.

Assim, pelos motivos acima apresentados, informamos que em 09/06/2025, através do e-mail (SEI Nº 61337606), enviamos um Ofício (SEI Nº 61337372) às Prefeituras, inclusive à Prefeitura deste município, solicitando subsídios (mapas, legislações, listagem de logradouros, etc.)

para que assim pudéssemos iniciar esse trabalho, porém, como não obtivemos retorno, priorizamos os municípios que já enviaram os materiais.

Para dar início ao processo de codificação postal dos logradouros de Domingos Martins, faz-se necessário o envio dos seguintes documentos e informações:

1. **Mapas atualizados** do município, contendo a delimitação precisa dos bairros, logradouros e distritos, com indicação dos respectivos limites geográficos;

2. **Legislação municipal vigente**, oficializando a nomenclatura e delimitação dos logradouros e bairros, a fim de garantir a regularidade da codificação, com as informações de coordenadas geográficas, se possível.

3. **Croqui detalhado** dos logradouros, indicando sua localização dentro do bairro correspondente;

4. **Listagem dos logradouros** por bairros (em arquivo excel, se possível).

A partir do recebimento dessa documentação, será realizada a análise técnica e elaboração do projeto, que será encaminhado para apreciação e aprovação junto ao **Departamento de Gestão da Base de Dados de Endereçamento da ECT, em Brasília**. Após a devida aprovação, os novos códigos de CEP serão cadastrados no **Diretório Nacional de Endereços (DNE)** e divulgados oficialmente.

É importante ressaltar que a codificação postal por logradouro segue critérios específicos, a saber:

1. Apenas logradouros situados **em área urbana** são passíveis de codificação individual.

2. Logradouros devem estar **devidamente oficializados** por legislação municipal (leis ou decretos).

3. **Logradouros situados em áreas rurais não recebem CEP individual**, sendo atribuída uma única codificação para toda a localidade rural.

Além disso, eventual **manutenção ou atualização cadastral** deverá ser formalmente solicitada pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal e atender aos seguintes requisitos, conforme a situação:

1. **Alteração da grafia de logradouros ou bairros já codificados**: envio da lei vigente que oficializa a nova denominação;

2. **Inclusão de novos logradouros em bairros já codificados**: envio da lei municipal de criação do logradouro, acompanhado de localização/croqui atualizado;

3 . **Inclusão de logradouros em bairros ainda não codificados:** envio da lei de criação do bairro, bem como croqui com os bairros limítrofes e os logradouros inseridos na nova área;

4. **Criação de novos bairros:** envio da legislação que oficializa sua denominação e localização geográfica.

Por fim, informamos que toda solicitação de codificação ou atualização cadastral deve ser formalizada pela **Prefeitura Municipal ou pela Câmara Legislativa**, a fim de garantir a conformidade das informações e a devida tramitação do processo.

Sem mais para o momento, esta Superintendência agradece e parabeniza pela iniciativa e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLA PATRICIA PIRES XAVIER DE CARVALHO

Superintendente Estadual do Espírito Santo - SE/ES

PRT/PRESI-397/2023



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patricia Pires Xavier de Carvalho, Diretor Regional**, em 13/10/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61337784** e o código CRC **C05A7C75**.



AVENIDA LEITAO DA SILVA, 2730 - Bairro SANTA LUIZA, Vitória/ES, CEP 29045905 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53181.006664/2025-24

SEI nº 61337784